EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI 50/2021

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Antônio Cordeiro, no bairro Baixo Máximo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Antônio Cordeiro" a via pública situada no bairro Baixo Máximo, com início na Rua Augusto Cordeiro, latitude 26°44'5.35"S e longitude 48°54'8.08"O e término na latitude 26°44'4.85"S e longitude 48°55'0.87"O, com extensão de 210 (duzentos e dez) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 28 de setembro de 2021.

TERESINHA GOEDERT BORK

Vereadora

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento à vossas excelências o presente **Projeto de Lei n.º 50/2021**, que "*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Antônio Cordeiro, no bairro Baixo Máximo.*"

O presente Projeto de Lei tem como propósito denominar a via pública, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura.

Importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos munícipes há muitos anos e possibilita acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade, tudo conforme os documentos apresentados.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

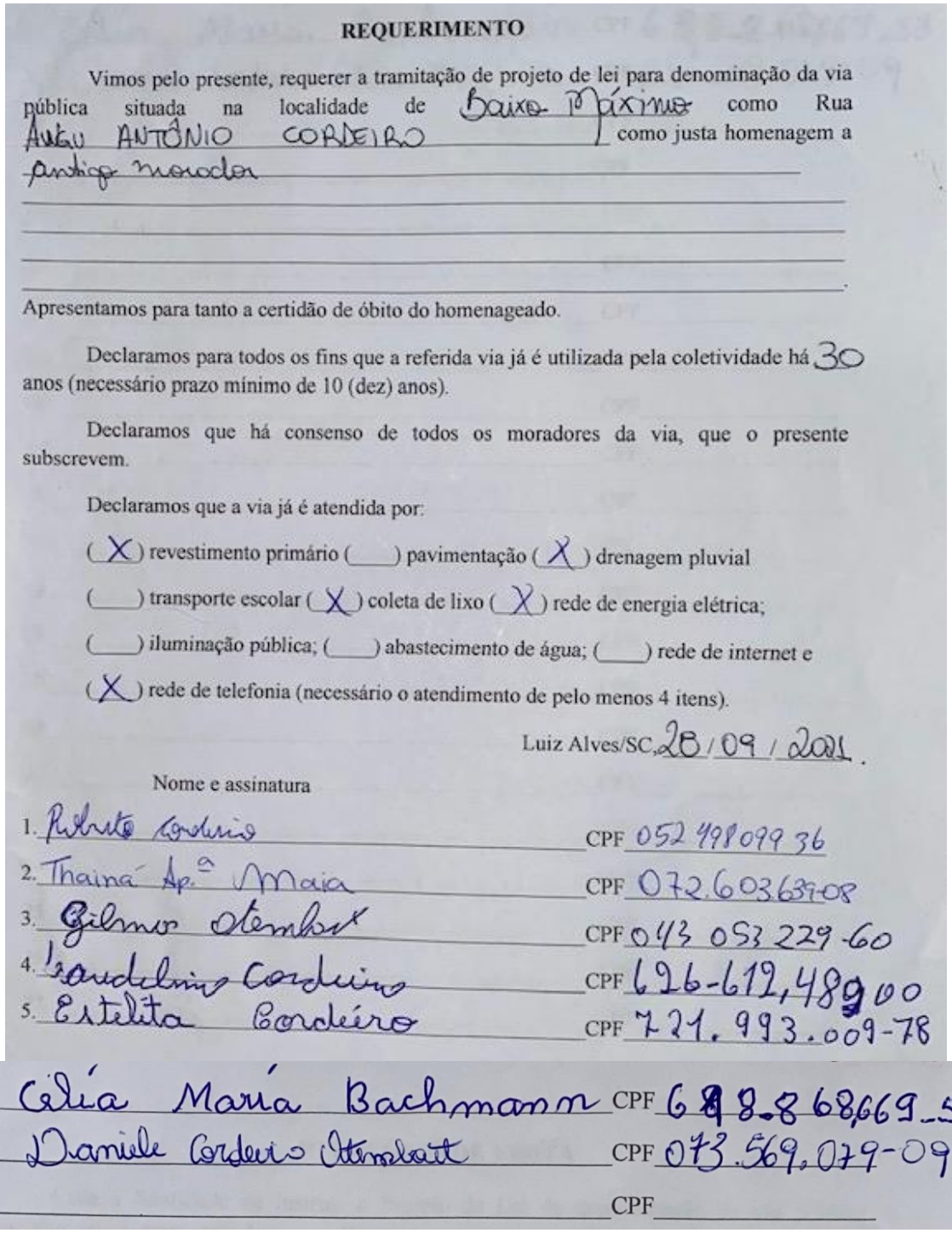
Luiz Alves (SC), 28 de setembro de 2021.

TERESINHA GOEDERT BORK

Vereadora

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

REQUERIMENTO



REQUERIMENTO

Vimos pelo presente, requerer a tramitação de projeto de lei para denominação da via pública situada na localidade de Baixo Máximo como Rua Avelino ANTÔNIO CORDEIRO como justa homenagem a antiga morador

Apresentamos para tanto a certidão de óbito do homenageado.

Declaramos para todos os fins que a referida via já é utilizada pela coletividade há 30 anos (necessário prazo mínimo de 10 (dez) anos).

Declaramos que há consenso de todos os moradores da via, que o presente subscrevem.

Declaramos que a via já é atendida por:

(X) revestimento primário ( ) pavimentação (X) drenagem pluvial

( ) transporte escolar (X) coleta de lixo (X) rede de energia elétrica;

( ) iluminação pública; ( ) abastecimento de água; ( ) rede de internet e

(X) rede de telefonia (necessário o atendimento de pelo menos 4 itens).

Luiz Alves/SC, 28 / 09 / 2021.

Nome e assinatura

1. Roberto Cordeiro CPF 052 998099 36
2. Thainá Ap.ª Maia CPF 072.603637-08
3. Gilmar Stemberk CPF 043 053 229-60
4. Claudelino Cordeiro CPF 626-612,489 00
5. Estelita Cordeiro CPF 721.993.009-78
6. Célia Maria Bachmann CPF 698.868.669-53
7. Daniele Cordeiro Stemberk CPF 073.569.079-09
8. _____ CPF _____

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Nome: ANTÔNIO CORDEIRO

Filiação: Augusto Cordeiro e Maria Cordeiro

Data nascimento:

Naturalidade: Luiz Alves/SC

Data de falecimento: 08/08/2001

Nome Cônjuge: Ilca Cordeiro

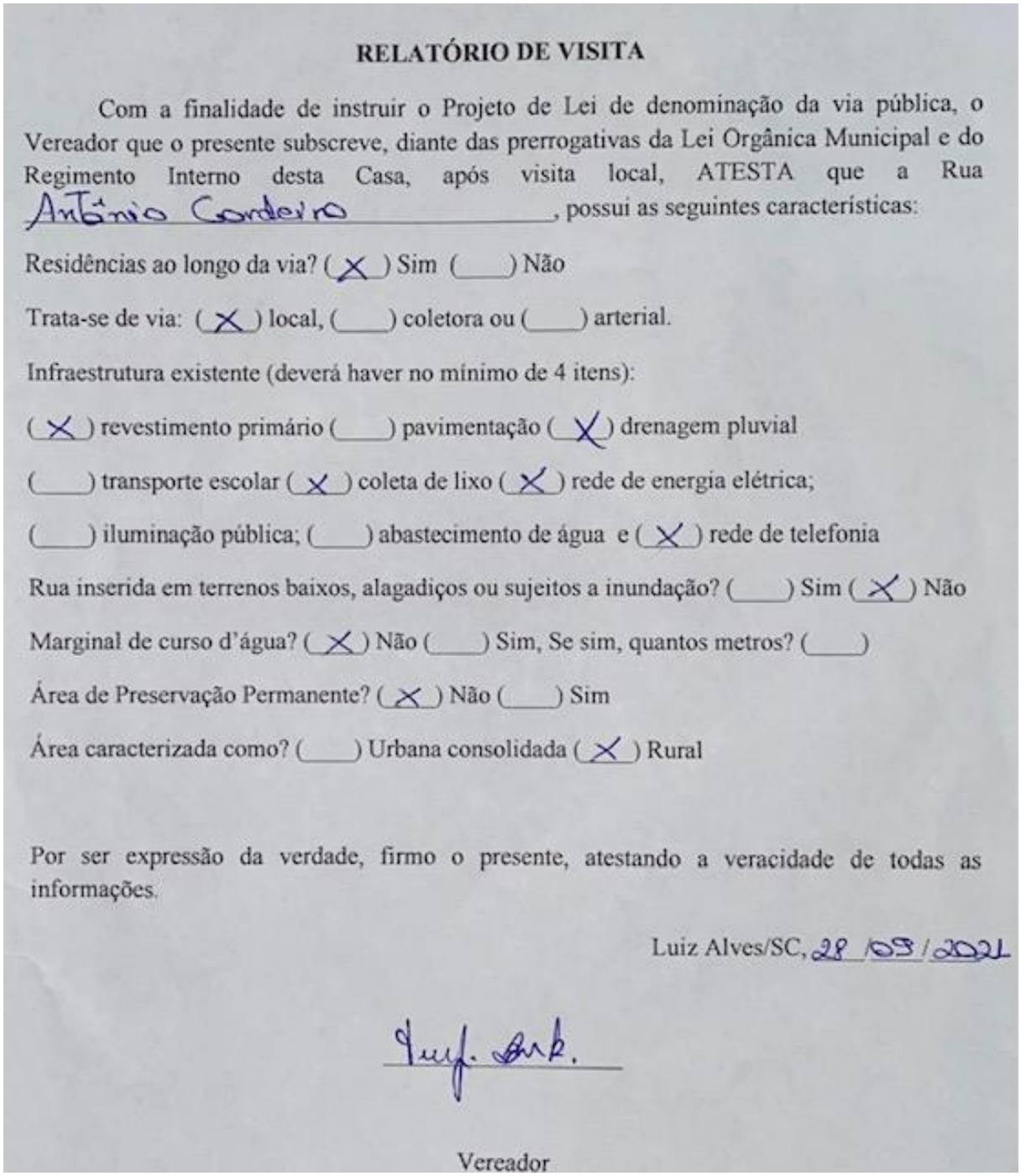
Histórico da vida do homenageado – relevância para o Município de Luiz Alves:

Antônio Cordeiro foi um luizalvense que sempre pautou sua vida pelo trabalho e pela honestidade. Participava da Igreja e sempre solidário com todos da comunidade.

Como trabalhador teve sua participação na agricultura familiar e conduziu suas atividades com respeito e colaboração, sendo portanto, reconhecido pelos moradores e seu nome indicado para a presente homenagem com a denominação da Rua Antônio Cordeiro.

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

RELATÓRIO DE VISITA



RELATÓRIO DE VISITA

Com a finalidade de instruir o Projeto de Lei de denominação da via pública, o Vereador que o presente subscreve, diante das prerrogativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, após visita local, ATESTA que a Rua Antônio Cordeiro, possui as seguintes características:

Residências ao longo da via? (X) Sim ( ) Não

Trata-se de via: (X) local, ( ) coletora ou ( ) arterial.

Infraestrutura existente (deverá haver no mínimo de 4 itens):

(X) revestimento primário ( ) pavimentação (X) drenagem pluvial

( ) transporte escolar (X) coleta de lixo (X) rede de energia elétrica;

( ) iluminação pública; ( ) abastecimento de água e (X) rede de telefonia

Rua inserida em terrenos baixos, alagadiços ou sujeitos a inundação? ( ) Sim (X) Não

Marginal de curso d'água? (X) Não ( ) Sim, Se sim, quantos metros? ( )

Área de Preservação Permanente? (X) Não ( ) Sim

Área caracterizada como? ( ) Urbana consolidada (X) Rural

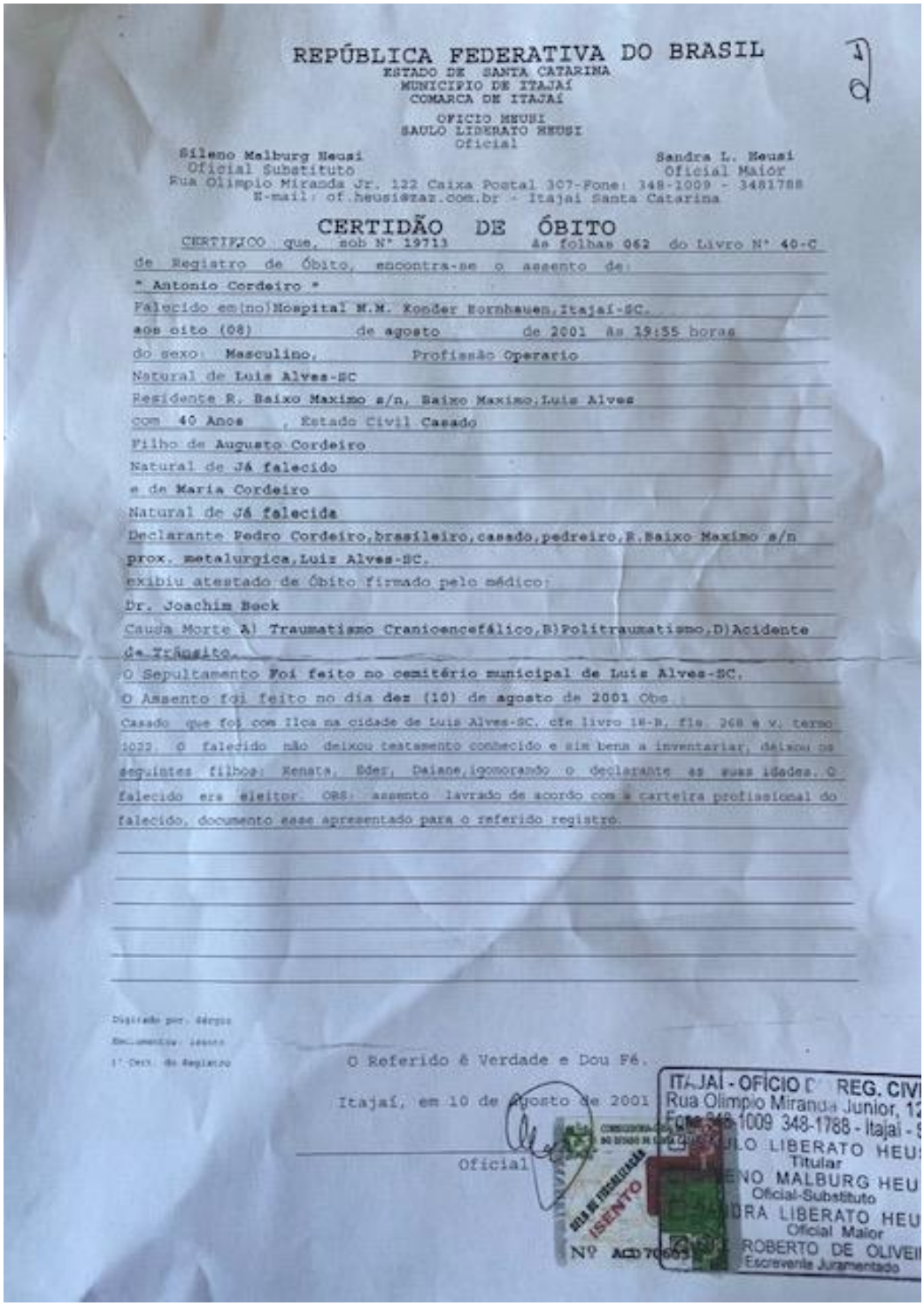
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, atestando a veracidade de todas as informações.

Luiz Alves/SC, 28 /03 / 2021

Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

CERTIDÃO DE ÓBITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAJAÍ
COMARCA DE ITAJAÍ

OFICIO MEUSI
SAULO LIBERATO MEUSI
Oficial

Sileno Malburg Meusi
Oficial Substituto

Sandra L. Meusi
Oficial Maior

Rua Olimpio Miranda Jr. 122 Caixa Postal 307-Fone: 348-1009 - 3481788
E-mail: of.meusi@saz.com.br - Itajaí Santa Catarina

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob Nº 19713 às folhas 062 do Livro Nº 40-C de Registro de Óbito, encontra-se o assento de:

" Antonio Cordeiro "

Falecido em(no)Hospital M.M. Kneder Bornhausen,Itajaí-SC.
aos oito (08) de agosto de 2001 às 19:55 horas
do sexo: Masculino, Profissão Operario
Natural de Luis Alves-SC
Residente R. Baixo Maximo s/n, Baixo Maximo,Luis Alves
com 40 Anos , Estado Civil Casado
Filho de Augusto Cordeiro
Natural de Já falecido
e de Maria Cordeiro
Natural de Já falecida
Declarante Pedro Cordeiro,brasileiro,casado,pedreiro,R.Baixo Maximo s/n prox. metalurgica,Luiz Alves-SC.
exibiu atestado de Óbito firmado pelo médico:
Dr. Joachim Beck
Causa Morte A) Traumatismo Cranioencefálico,B)Politraumatismo,D)Acidente de Trânsito.
O Sepultamento foi feito no cemitério municipal de Luis Alves-SC.
O Assento foi feito no dia dez (10) de agosto de 2001 Obs : Casado que foi com Ilca na cidade de Luis Alves-SC. cfe livro 18-B, fls. 268 e v, termo 1029. O falecido não deixou testamento conhecido e sim bens a inventariar, deixou os seguintes filhos: Renata, Eder, Daiane,ignorando o declarante as suas idades. O falecido era eleitor. OBS: assento lavrado de acordo com a carteira profissional do falecido, documento esse apresentado para o referido registro.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Itajaí, em 10 de agosto de 2001

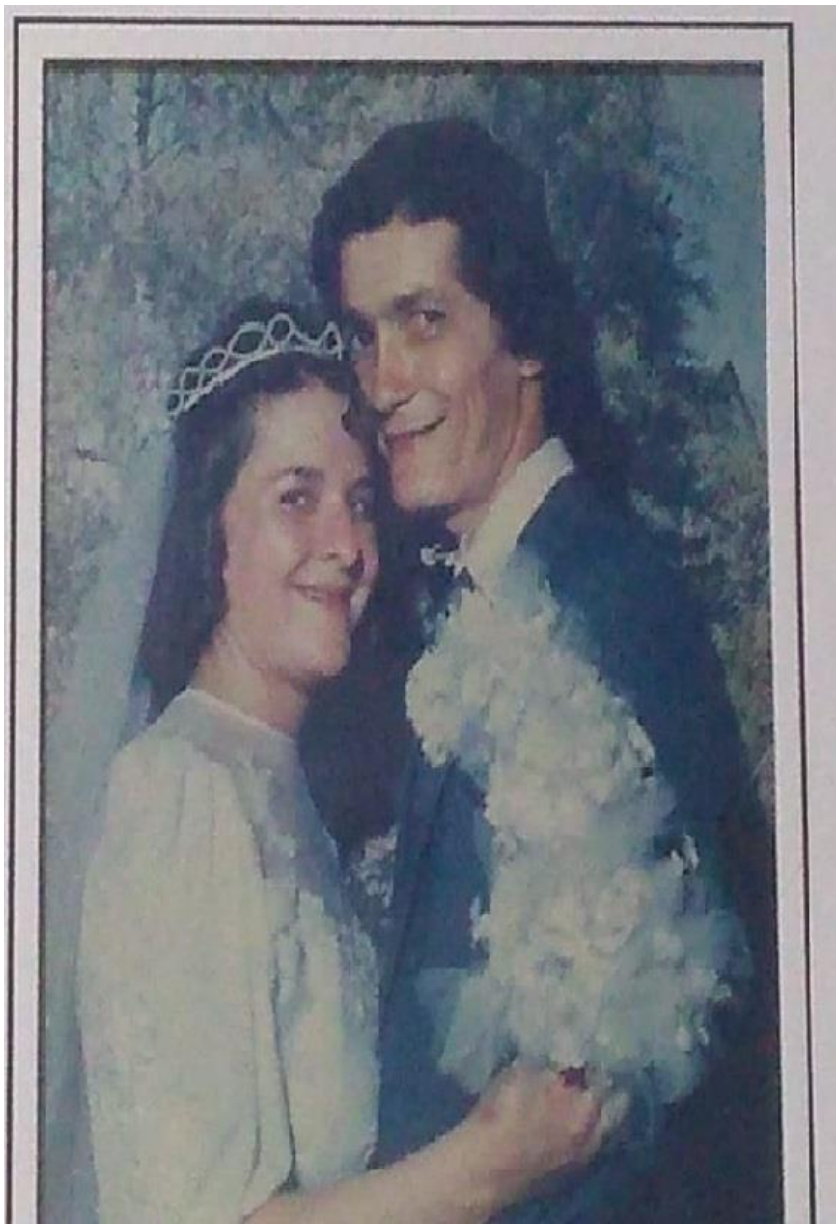
Oficial

ITAJAÍ - OFÍCIO DO REG. CIVIL
Rua Olimpio Miranda Junior, 12
Fone 348-1009 348-1788 - Itajaí - SC
SAULO LIBERATO MEUSI
Titular
SILENO MALBURG MEUSI
Oficial-Substituto
SANDRA LIBERATO MEUSI
Oficial Maior
ROBERTO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentado

ISENTO
Nº ACD70663

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

FOTO DO HOMENAGEADO



☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

IMAGEM GOOGLE EARTH





☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br



☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

FOTOS DA RUA A SER NOMEADA





☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

CROQUI

ANEXO



RUA JOSÉ LINO SCHMITT
RUA AUGUSTO CORDEIRO
RUA ANTÔNIO CORDEIRO

COORDENADA DE INÍCIO
Latitude 26°44'5.35"S
Longitude 48°54'8.08"O

COORDENADA DE FIM
Latitude 26°44'4.85"S
Longitude 48°54'0.87"O

DESCRIÇÃO

Denominação de via localizada no bairro Baixo Máximo com início na Rua Augusto Cordeiro, latitude 26°44'5.35"S e longitude 48°54'8.08"O e fim em 210m, latitude 26°44'4.85"S e longitude 48°54'0.87"O, com características de via local.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	DATA: Set/2021
CROQUI: Rua Antônio Cordeiro	
CONTEÚDO: Planta de Localização	
DETALHES: Gabarito: via local	PRANCHA: 01
ESCALA: -	
CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

RELATÓRIO



DEFESA CIVIL
Luiz Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PARECER TÉCNICO PARA DENOMINAÇÃO DE VIA | **013/2021**

Logradouro: RUA ANTÔNIO CORDEIRO
Localização: início aos 129m da Rua Augusto Cordeiro
Coordenadas Geográficas: início em 26°44'5.35"S - 48°54'8.08"O e fim 26°44'4.85"S - 48°54'0.87"O
Finalidade: denominação de logradouro
Pavimentação: revestimento primário (macadame) | **Extensão encontrada:** 210m

INTRODUÇÃO

Atendendo à solicitação feita pela Câmara de Vereadores Municipal, o agente de Defesa Civil abaixo identificado deslocou-se até o endereço supracitado para verificar *in loco* as condições relacionadas à via a ser denominada.

A Coodernadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil tem como objetivo geral a elaboração de parecer e/ou laudo técnico destinados à avaliação de imóveis, terrenos e logradouros atingidos ou não por enchentes, alagamentos, deslizamentos ou desenvolvidos de forma irregular, que estejam ou não em áreas de risco, baseando-se na Lei 12.608, Lei Municipal Nº 24/2019 e Decreto 18/2012.

CONDIÇÕES DA VIA

- [X] Área Plana
- [ ] Declividade Superior a 45%
- [X] Acidentado
- [ ] Presença de Trincas
- [ ] Talude de Corte
- [ ] Talude de Aterro
- [ ] Abatimentos
- [ ] Indício de Deslizamento
- [ ] Concentração Água da Chuva

PARECER

Em vistoria realizada *in loco* em 04 de outubro de 2021, pode-se constatar que não há riscos no local. Portanto, segue deferimento.

[X] **DEFERIDO** [ ] **INDEFERIDO**

Luiz Alves, 04 de outubro de 2021.

Aniltor Ricardo Junckes
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

"DEFESA CIVIL - NOSSO DIREITO, NOSSO DEVER".
Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000
Fone/ Fax (47) 3377 – 8600 - CNPJ: 83.102.319/0001-55

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br